



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**REPAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - EDITAL 14/2022-DGRF/RIFB/IFB**  
**REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022**

1. Os estudantes listados na Tabela 1 precisam comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio permanência.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente no **período de 09 a 14 de novembro de 2022, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Estudantes que não forem sacar no prazo podem perder a parcela de setembro/2022.
5. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável acompanhar as publicações da assistência estudantil.

**REPAGAMENTO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**Edital 14/2022-DGRF/RIFB/IFB**

**Referência: setembro/2022**

Estudantes deferidos no Programa Auxílio Permanência (R\$ 240,00 cada parcela)

(Pagamento somente no Banco do Brasil)

	<b>Matrícula</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>Setembro 2022</b>
1	221082600026	Ordem Bancária	R\$ 240,00
2	221082600013	Ordem Bancária	R\$ 240,00
3	211082610026	Ordem Bancária	R\$ 240,00

Atenciosamente,

**GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO**

Diretor-geral do Campus Riacho Fundo/IFB

Portaria nº 498 de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 09/11/2022 14:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420352

Código de Autenticação: b5e35acc62



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600